



MENSAGEM LEGISLATIVA Nº 52, DE 22 DE JULHO DE 2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhora e Senhores Vereadores,

No exercício da competência estabelecida no art. 59, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, submeto à apreciação dessa Casa Legislativa o incluso projeto de lei, que tem por objeto a **alteração dos artigos 1º e 2º da Lei nº 2.677, de 10 de julho de 2025, que abre crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 2.000.000,00, para reforço de dotações orçamentárias da Unidade Câmara Municipal**, pelas razões que passo a discorrer.

A alteração ora solicitada visa efetuar adequações necessárias para que a suplementação orçamentária seja efetivada de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 1964 e suas alterações, especificamente quanto a estrutura de codificação da classificação orçamentária.

Estas são as razões que me conduzem a submeter o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Casa, contando com o apoio de Vossas Excelências para a sua aprovação.

Atenciosamente,

EDILSON ANTÔNIO PIAIA
Prefeito Municipal





PROJETO LEI Nº 45, DE 22 DE JULHO DE 2025.

Altera a Lei nº 2.677, de 10 de julho de 2025, que abre crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 2.000.000,00.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS** Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os artigos 1º e 2º da Lei nº 2.677, de 10 de julho de 2025, que abre crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 2.000.000,00 e dá outras providências, da seguinte forma:

" **Art. 1º** Fica aberto no Orçamento Geral do Município crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, para reforço das seguintes dotações orçamentárias da Unidade Câmara Municipal:

01.001.00.000.0000.0.0000	CÂMARA MUNICIPAL		
01.001.01.031.0001.1.0000	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL		
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas		
2.500.0000000.000	Recursos Ordinários - Exercício Anterior	R\$ 100.000,00	
01.001.01.031.0001.1.0010	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DA CÂMARA		
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas		
2.500.0000000.000	Recursos Ordinários - Exercício Anterior	R\$ 100.000,00	
01.001.01.031.0001.2.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL		
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas		
2.500.0000000.000	Recursos Ordinários - Exercício Anterior	R\$ 650.000,00	
3.1.91.00.00.00	Aplicações Diretas		
2.500.0000000.000	Recursos Ordinários - Exercício Anterior	R\$ 100.000,00	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		
2.500.0000000.000	Recursos Ordinários - Exercício Anterior	R\$ 450.000,00	
1.500.0000000.000	Recursos Não Vinculados de Impostos - Exercício	R\$ 500.000,00	



01.001.01.031.0001.2.0010 MANUTENÇÃO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ

2.500.0000000.000 Recursos Não Vinculados de Impostos -
Exercício

R\$ 100.000,00

TOTAL R\$ 2.000.000,00"

" **Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), Fonte de Recursos 2.500.0000000.000 - Recursos - Exercício Anterior, e o recurso de cancelamento de dotação orçamentária, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) Fonte de Recursos 1.500.0000000.000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Exercício, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, conforme discriminação abaixo:

02 GOVERNO MUNICIPAL

02.001.04.122.0002.2.0004 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O GABINETE
DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

31.90.00.0000 Aplicações Diretas

1.500.0000000.000 Recursos não vinculados de Impostos -
Exercício

R\$ 500.000,00

TOTAL R\$ 500.000,00"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Novo do Parecis/MT, 22 de julho de 2025.

EDILSON ANTÔNIO PIAIA

Prefeito Municipal

Carlos Eduardo Paes de Barros Filho

Secretário Municipal de Administração



Governo Municipal
**CAMPO NOVO
DO PARECIS**

Av. Mato Grosso, 66NE, Centro
Campo Novo do Parecis, MT
CEP 78360-000 • 65 3382-5100
CNPJ: 24.772.287/0001-86
www.camponovodoparecis.mt.gov.br





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A325-4371-2A1F-CA81

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CARLOS EDUARDO PAES DE BARROS FILHO (CPF 712.XXX.XXX-68) em 31/07/2025 15:40:28
GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



EDILSON ANTONIO PIAIA (CPF 390.XXX.XXX-91) em 31/07/2025 16:38:05 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 31/07/2025 às 17:38 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://camponovodoparecis.1doc.com.br/verificacao/A325-4371-2A1F-CA81>